



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 028 - 2021

ATA Nº 028/2021.

LICITAÇÃO Nº 037/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2021 - CPL.

Validade: 25/11/2022.

Aos 25 dias do mês Novembro de 2021 A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.056.222/0001-87, situada na Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – CEP: 69.355-000 – Normandia/RR, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Srº. **WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**, RG nº 152.793 SSP/RR, CPF nº 626.826.792-34, denominado, doravante **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços, nos termos da **Lei nº. 10.520**, de 17 de julho de 2002, **Decreto nº. 9.488**, de 30 de agosto de 2018 e, subsidiariamente pela **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, além das demais normas legais aplicáveis, decorrente de licitação na modalidade Pregão Presencial Sob o Sistema de Registro de Preços, e de outro lado à empresa **E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI - ME**, CNPJ: 14.898.066/0001-55, com sede na Avenida General Ataíde Teive, nº 2478, Bairro LIBERDADE, CEP 69.309-000, na cidade de BOA VISTA - RR, Banco: Caixa Agência: 3027 Conta Corrente: 3680-3, vencedora e adjudicatária da licitação supramencionada, neste ato representado por seu representante legal ou procurador o Sr. **ELIANAI DE MAGALHÃES SILVA**, conforme documento comprobatório, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar preço do bem discriminado na Cláusula Primeira – Objeto, que serão fornecidos em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. “EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS”, conforme especificações do **ANEXO I – Termo de Referência** e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1 Os preços registrados, a descrição resumida do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição e Especificação dos Itens	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Empresa Vencedora
001	UND	300	BANNER COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0, TAMANHO 120X90 CM	R\$ 94,00	R\$ 28.200,00	E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55.
002	UND	300	BANNER COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0, TAMANHO 150X90 CM	R\$ 125,00	R\$ 37.500,00	E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55.
003	UND	300	FAIXA COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0, TAMANHO 300X70 CM	R\$ 245,00	R\$ 73.500,00	E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55.
004	UND	300	FAIXA COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0, TAMANHO 200X70 CM	R\$ 193,00	R\$ 57.900,00	E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55.
005	UND	100	TOTEN DE ÁLCOOL EM GEL, 120X40 COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E NOME DA SECRETARIA	R\$ 502,00	R\$ 50.200,00	E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



007	UND	120	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC E IMPRESSÃO 4X0 NO TAMANHO DE 12X33 CM.	R\$ 26,00	R\$ 3.120,00	E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI - ME - CNPJ: 14.898.066/0001-55.
008	UND	300	ADESIVO PARA CARRO NO TAMANHO DE 50X40 CM COM IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO.	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00	E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI - ME - CNPJ: 14.898.066/0001-55.
009	UND	300	ADESIVO PARA CARRO NO TAMANHO DE 40X40 CM COM IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO.	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00	E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI - ME - CNPJ: 14.898.066/0001-55.
010	UND	20	ENVELOPAMENTO TOTAL DE VEICULO TIPO PICK-UP COM APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO.	R\$ 2.616,00	R\$ 52.320,00	E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI - ME - CNPJ: 14.898.066/0001-55.
011	UND	20	ENVELOPAMENTO TOTAL DE VEICULO DE PASSEIO, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO.	R\$ 1.988,00	R\$ 39.760,00	E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI - ME - CNPJ: 14.898.066/0001-55.
012	UND	30	BACKDROP COM ESTRUTURA METALICA COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 E TAMANHO DE 200X200 CM.	R\$ 607,00	R\$ 18.210,00	E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI - ME - CNPJ: 14.898.066/0001-55.
013	UND	30	BACKDROP COM ESTRUTURA METALICA COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 E TAMANHO DE 300X200 CM.	R\$ 889,00	R\$ 26.670,00	E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI - ME - CNPJ: 14.898.066/0001-55.
014	UND	120	PLAQUINHAS DE BANHEIRO EM PVC TAMANHO 12X30CM E ACABAMENTO DE INSTALAÇÃO EM FITA DUPLA FACE	R\$ 26,00	R\$ 3.120,00	E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI - ME - CNPJ: 14.898.066/0001-55.
015	UND	40	PLACA EM LONA E ESTRUTURA METALICA NO TAMANHO DE 300X170 CM COM IMPRESSÃO DIGITAL.	R\$ 800,00	R\$ 32.000,00	E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI - ME - CNPJ: 14.898.066/0001-55.
016	UND	40	PLACA EM LONA E ESTRUTURA METALICA NO TAMANHO DE 200X80 CM COM IMPRESSÃO DIGITAL.	R\$ 301,00	R\$ 12.040,00	E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI - ME - CNPJ: 14.898.066/0001-55.
017	UND	30	PLACA LUMINOSA 200X100 CM COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA BACK LIGHT.	R\$ 1.256,00	R\$ 37.680,00	E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI - ME - CNPJ: 14.898.066/0001-55.
018	UND	30	PAINEL EM LONA NO TAMANHO DE 240X170 CM COM ESTRUTURA METÁLICA.	R\$ 597,00	R\$ 17.910,00	E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI - ME - CNPJ: 14.898.066/0001-55.
019	UND	30	PAINEL EM LONA NO TAMANHO DE 150X100 CM	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00	E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI - ME - CNPJ: 14.898.066/0001-55.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



			COM ESTRUTURA METÁLICA.			
020	UND	6000	CAPA DE PROCESSO NO TAMANHO 46X31CM EM PAPEL SULFITE 240G, IMPRESSÃO OFF SET 4X0.	R\$ 5,70	R\$ 34.200,00	E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI - ME - CNPJ: 14.898.066/0001-55.
021	UND	5000 0	FOLDER EM PAPEL COUCHÊ 120G NO TAMANHO DE 15X21 CM	R\$ 0,30	R\$ 15.000,00	E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI - ME - CNPJ: 14.898.066/0001-55.
022	UND	5000 0	FOLDER EM PAPEL COUCHÊ 120G NO TAMANHO DE 10X15 CM	R\$ 0,35	R\$ 17.500,00	E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI - ME - CNPJ: 14.898.066/0001-55.
023	UND	5000 0	FOLDER EM PAPEL COUCHÊ 120G NO TAMANHO DE 21X29 CM	R\$ 0,85	R\$ 42.500,00	E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI - ME - CNPJ: 14.898.066/0001-55.
024	UND	5000 0	FOLDER EM PAPEL COUCHÊ 120G NO TAMANHO DE 14X20 CM	R\$ 0,40	R\$ 20.000,00	E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI - ME - CNPJ: 14.898.066/0001-55.
025	UND	5000 0	FOLDER EM 3 DOBRAS PAPEL COUCHÊ 120G NO TAMANHO DE 21X29 CM	R\$ 1,55	R\$ 77.500,00	E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI - ME - CNPJ: 14.898.066/0001-55.
026	UND	5000 0	FOLDER EM 3 DOBRAS PAPEL COUCHÊ 120G NO TAMANHO DE 14X20 CM.	R\$ 1,25	R\$ 62.500,00	E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI - ME - CNPJ: 14.898.066/0001-55.
027	UND	700	CARTAZ TAMANHO A3	R\$ 2,60	R\$ 1.820,00	E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI - ME - CNPJ: 14.898.066/0001-55.
028	UND	2000 0	ADESIVO RECORTADO COM IMPRESSÃO DIGITAL REDONDO NO TAMANHO DE 6X6 CM.	R\$ 0,60	R\$ 12.000,00	E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI - ME - CNPJ: 14.898.066/0001-55.
029	UND	2000 0	ADESIVO RECORTADO COM IMPRESSÃO DIGITAL REDONDO NO TAMANHO DE 10X10 CM.	R\$ 0,90	R\$ 18.000,00	E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI - ME - CNPJ: 14.898.066/0001-55.
030	UND	1000	BONÉ PERSONALIZADO	R\$ 31,00	R\$ 31.000,00	E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI - ME - CNPJ: 14.898.066/0001-55.
031	UND	7000	CAMISAS PERSONALIZADAS ESTAMPA SIMPLES	R\$ 31,00	R\$ 217.000,00	E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI - ME - CNPJ: 14.898.066/0001-55.
032	UND	5000	CAMISAS PERSONALIZADAS GOLA POLO COM ESTAMPA TOTAL	R\$ 62,80	R\$ 314.000,00	E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI - ME - CNPJ: 14.898.066/0001-55.
033	BLO CO	300	BLOCO EM PAPEL AUTO COPIATIVO 4X0 COLORIDO NO TAMANHO 10X15CM.	R\$ 20,90	R\$ 6.270,00	E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI - ME - CNPJ: 14.898.066/0001-55.
034	BLO CO	300	BLOCO EM PAPEL AUTO COPIATIVO 4X0 COLORIDO NO TAMANHO 15X21CM.	R\$ 36,60	R\$ 10.980,00	E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI - ME - CNPJ: 14.898.066/0001-55.
035	UND	4000	ADESIVO PARA PASTA, IMPRESSÃO DIGITAL NO TAMANHO DE 10X15 CM.	R\$ 3,10	R\$ 12.400,00	E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI - ME - CNPJ: 14.898.066/0001-55.
036	UND	4000	PASTA NO FORMATO DE 51X32CM EM PAPEL COUCHÊ	R\$ 9,40	R\$ 37.600,00	E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI - ME - CNPJ: 14.898.066/0001-55.
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.489.610,00	

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua. Manoel Amâncio Nº. 03 - Centro - Normandia

E-mail: enjnormandia@normandia.ror.br

Digitalizado com CamScanner

VALOR TOTAL POR EXTENSO: UM MILHÃO E QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS.

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 4.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4 As aquisições ou contratações adicionais (Adesões/Caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 4.5 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- 4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
- 4.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
- 4.8 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal;
- 4.9 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1 Conforme Minuta de Contrato, ANEXO X deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de adquirir o objeto, a Prefeitura Municipal de Normandia - PMN convocará a empresa cujo preço foi registrado para a retirada da respectiva nota de empenho.
- 6.2 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
- 6.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



- 7.1 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.3 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.4 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.5 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1 Conforme Minuta de Contrato, ANEXO X deste Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 9.1 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
- 9.2 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 9.3 A entrega do objeto só estará caracterizado mediante solicitação do pedido do material.
- 9.4 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução/entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 9.5 Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal e ou Fatura correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1 Conforme Minuta de Contrato, ANEXO X deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

- 11.1 Conforme Minuta de Contrato, ANEXO X deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:

12.2 Pela PMN:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PMN.

12.3 Pelo Fornecedor

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

12.4 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no "Diário Oficial dos Municípios" e em jornal de grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PMN, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.6 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



12.7 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, a PMN adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

12.8 Na hipótese em que a administração pública não proceder ao reequilíbrio econômico e financeiro, decorrentes de fatores supervenientes, caso fortuito ou força maior devidamente justificados, quando os preços praticados pelo mercado forem superiores aos constantes desta ATA, sem implicar na aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas no edital;



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços;

b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.2 Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar esta ATA durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização desta a Prefeitura Municipal de Normandia - PMN;

13.3 Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

13.4 As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (Decreto Federal nº 9.488/2018);

13.5 O quantitativo decorrente das adesões desta Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Federal nº 9.488/2018);

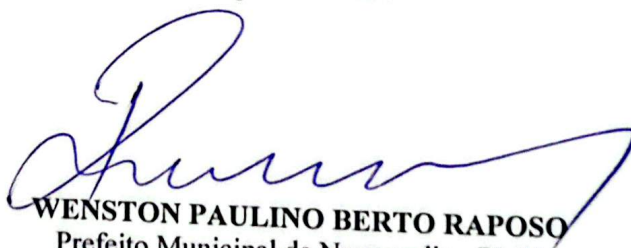
13.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

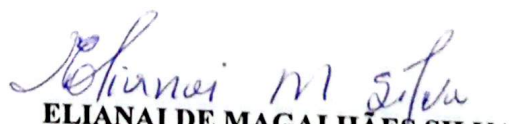
14.1 As partes elegem o foro da comarca de Bonfim para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Órgão Gerenciador:


WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Pelo Fornecedor:


ELIANAI DE MAGALHÃES SILVA
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF nº 639.253.382-68



REPUBLICA DEL PARAGUAY
MINISTERIO DE JUSTICIA Y SEGURIDAD
"CONSTITUCIÓN Y ORDENAMIENTO DE LA JUSTICIA"
Tribunal de Respeto a la Justicia



Testimonio:

NOME: José María María Poparo

CPR N°: 960.343.892.01

NOME: Roberto S. de Tamez

CPR N°: 969.619.862.72

